

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Rua Serra Pedra Selada, 111 - Jd. Bandeirantes
CEP: 86.065-040 - Londrina-PR - Fone: (43) 3375-0283
cmdi@londrina.pr.gov.br / cmdi_londrina@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N.º 016/2017

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 14/12/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2018, conforme abaixo:

- 1º de fevereiro
- 08 de março
- 12 de abril
- 10 de maio
- 14 de junho
- 12 de julho
- 09 de agosto
- 13 de setembro
- 11 de outubro
- 08 de novembro
- 13 de dezembro

Art. 2º - As reuniões serão realizadas no período matutino: primeira convocação às 08h30 e segunda convocação às 08h45, conforme regras de quórum do Regimento Interno do CMDI.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de dezembro de 2017.

Luciana Ferreira Alvarez
Presidente do CMDI